



Saione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 20 de novembro de 1987

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 282

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal vender dois automóveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender para quem melhor preço oferecer, dois automóveis de propriedade da Prefeitura Municipal, de características abaixo mencionada:

1) Um veículo utilitário, marca Chevrolet Diplomata do ano de 1985, cor Prateada, quatro portas, placa FI-3944 Oficial, combustível a álcool.

2) Um veículo utilitário, marca Volks Wagem Sedan do ano de 1985, cor Branca, duas portas, placa FI-3405 Oficial; combustível a álcool.

Art. 2º- A venda dos veículos acima descritos, será realizada mediante cartas propostas fechadas dirigidas por P/Física ou Jurídica, à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa a partir do dia 1º de novembro de 1987.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 17 de novembro de 1987.



Saione, publique-se registre se e  
dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 20 de novembro de 1987

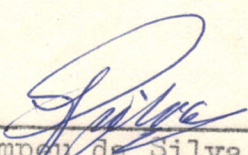
PREFEITO

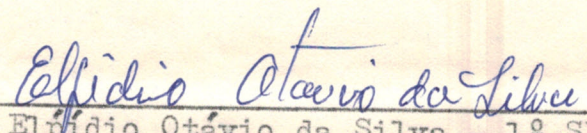
ESTADO DE PERNAMBUCO

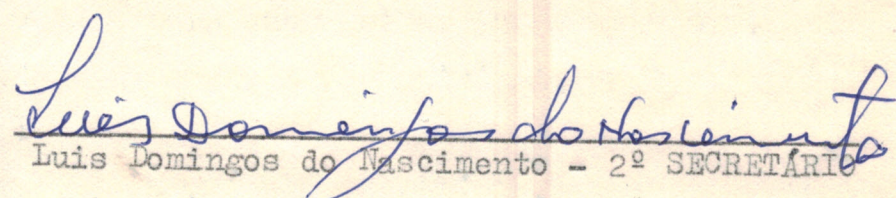
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

  
João Pompeu da Silva - PRESIDENTE

  
Elpidio Otávio da Silva - 1º SECRETÁRIO

  
Luis Domingos do Nascimento - 2º SECRETÁRIO